



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 803, DE 02 DE ABRIL DE 2002.


**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e o artigo 118, parágrafo único da Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL** a servidora **KARINE SANTOS LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social sob a matrícula 284/4, para oportunizar a frequência no curso de Pós Graduação Latu Sensu em Saúde da Família a contar de 03 de março do corrente ano, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no município de Ijuí – RS, cujas aulas ocorrerão nas sextas-feiras no turno da tarde, devendo a mesma recuperar o horário durante a semana em que se ausentar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de abril de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças